

Processo n.: @RLA 15/00243555

Assunto: Relatório de Auditoria sobre análise da atuação direta e indireta da SCPAR

Interessados: João Raimundo Colombo, Gabriel Ribeiro Vieira.

Responsável: Paulo Cesar da Costa.

Unidade Gestora: SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 658/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria n. 400/2015.

2. Assinar o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, com fundamento no art. 59, IX, da Constituição Estadual, a contar da data da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que a SCPAR apresente a esta Corte de Contas Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira, conforme item 2.1 do Relatório n. 0400/2015 e da fundamentação desta proposta de Voto, indicando, além dos estudos de viabilidade, o cumprimento do art. 8º da Lei n. 13.303/2016.

3. Alertar à SCPAR, na pessoa do seu atual Diretor Presidente, que o não-cumprimento do item 2 dessa deliberação implicará a cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, conforme o caso, e o julgamento irregular das contas, na hipótese de reincidência no descumprimento de determinação, nos termos do art. 18, § 1º, do mesmo diploma legal.

4. Dar conhecimento ao Exmo. Procurador Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Sr. Fernando da Silva Comin, destes autos, especialmente do item 2.12 do Relatório n. 400/2015 e do item 2.1.2 do Relatório n. 150/2018, do Parecer do MPC e desta deliberação, para, se assim entender, adotar as medidas pertinentes.

5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto que a fundamentam, bem como do Relatório n. 0150/2018, aos responsáveis, ao Governador do Estado de Santa Catarina, Exmo. Sr. Carlos Moisés da Silva, à SCPAR, na pessoa do seu atual Diretor Presidente, e aos responsáveis pelo seu Controle Interno e Assessoria Jurídica.

Ata n.: 19/2020

Data da sessão n.: 29/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari.

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC